
LEI N° 911/2017.

**Dispõe sobre a denominação de
rua e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Passa a ser denominada de **RUA Gilvan Melo dos Santos**, que compreende a área iniciada no **lote 16** da **quadra F-03** confrontando com o **lote 01** da **quadra G-03**, e termina frente ao **lote 41** da **quadra G-09**, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo (**Carapibus**), neste município.

Art. 2º. – (VETADO).

Art. 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde-PB.
Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2017.


Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita